

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, de 19 de dezembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 19 de dezembro de 2003.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	2.300.000,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	5.126.000,00
TOTAL	1	7.426.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
01.032.0200.4564 CONTROLE E FISCALIZ. FINANCEIRA E ORÇAM	1	5.126.000,00
	1	5.126.000,00
01.272.0101.4521 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS	1	2.300.000,00
	1	2.300.000,00
TOTAL		7.426.000,00
08000 SEC. EDUCAÇÃO		
08047 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR-FEBEM-SP		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	19.119.998,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1.753.662,00
TOTAL	1	20.873.660,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
08.122.0100.4041 APOIO ADMINISTRATIVO		4.174.732,00
	1	4.174.732,00
08.243.3508.4062 ATENDIMENTO AO ADOLESC. EM CONFLITO COM	1	16.698.928,00
	1	16.698.928,00
TOTAL		20.873.660,00
09000 SEC. SAÚDE		
09056 HOSP.DAS CLÍNICAS FAC.MED. RIB.PRETO-USP		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	2.732.022,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1.542.978,00
TOTAL	1	4.275.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.122.0100.4111 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	4.275.000,00
	1	4.275.000,00
TOTAL		4.275.000,00
09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED.DA USP		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	5.250.000,00
TOTAL	1	5.250.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.122.0100.4111 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	5.250.000,00
	1	5.250.000,00
TOTAL		5.250.000,00
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		
18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR		
3 1 90 03 PENSÕES	1	20.600.000,00
TOTAL	1	20.600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
09.274.1817.4250 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA E JUDICIARI	1	20.600.000,00
	1	20.600.000,00
TOTAL		20.600.000,00
20000 SEC. FAZENDA		
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	9.850.000,00
TOTAL	1	9.850.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
23.273.0102.4535 COMPL.APOSEN.PENSÕES L.2007/4 E 8236/9	1	9.850.000,00
	1	9.850.000,00
TOTAL		9.850.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
TOTAL DEZEMBRO	1	7.426.000,00
	1	7.426.000,00
08000 SEC. EDUCAÇÃO		
08047 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR-FEBEM-SP		
TOTAL DEZEMBRO	1	20.873.660,00
	1	20.873.660,00
09000 SEC. SAÚDE		
9056 HOSP.DAS CLÍNICAS FAC.MED. RIB.PRETO-USP		
TOTAL DEZEMBRO	1	4.275.000,00
	1	4.275.000,00
09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED.DA USP		
TOTAL DEZEMBRO	1	5.250.000,00
	1	5.250.000,00
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		
18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR		
TOTAL DEZEMBRO	1	20.600.000,00
	1	20.600.000,00
20000 SEC. FAZENDA		
TOTAL DEZEMBRO	1	9.850.000,00
	1	9.850.000,00
TOTAL GERAL		68.274.660,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
11332 7 I	35.524.660,00	35.524.660,00
11332 7 UN. 1	32.750.000,00	32.750.000,00
TOTAL GERAL	68.274.660,00	68.274.660,00

DECRETO Nº 48.343, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.069.210,00 (Dez milhões, sessenta e nove mil, duzentos e dez reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 19 de dezembro de 2003.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	10.069.210,00
TOTAL	1	10.069.210,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS		10.069.210,00
	1	3 10.069.210,00
TOTAL		10.069.210,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	1.285.000,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	79.960,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	345.993,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	702.784,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	912.068,00
TOTAL	1	3.325.805,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.122.0100.4111 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		82.150,00
	1	4 82.150,00
10.122.0905.1049 CONSTR. REFORMA E AMPL. PRÓPRIOS DA SEC		1.532.702,00
	1	4 1.532.702,00
10.126.2800.4148 INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO-SAÚDE		116.255,00
	1	3 116.255,00
10.128.0901.4147 RESIDÊNCIA MÉDICA		309.698,00
	1	3 309.698,00
10.303.0907.4717 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS		1.285.000,00
	1	3 1.285.000,00
TOTAL		3.325.805,00

09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR		
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	45,00
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	26,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	394.622,00
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOAL FISICA	1	2.330,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	10.698,00
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	810,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	6.447,00
TOTAL	1	414.978,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.126.2800.4148 INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO-SAÚDE		23.819,00
	1	3 23.819,00
10.128.0901.4112 QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE REC. HUM		20.932,00
	1	3 20.932,00
10.301.0905.1047 REFORBUS		9.822,00
	1	3 3.375,00
	1	4 6.447,00
10.303.0913.4192 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMODERIVAD		360.180,00
	1	3 360.180,00
10.304.0908.4126 APOIO ÀS VIGILÂNCIAS		45,00
	1	3 45,00

10.305.0909.4181 PREV. E ASSIST.- DOENÇAS INFEC.-CONTAG		
	1	3 180,00
	1	3 180,00
TOTAL		414.978,00

09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S.PAULO		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	6.200.000,00
TOTAL	1	6.200.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.122.0905.1049 CONSTR. REFORMA E AMPL. PRÓPRIOS DA SEC		6.200.000,00
	1	4 6.200.000,00
TOTAL		6.200.000,00

09007 COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA		
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	38.016,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	1.546,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	51.905,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	836,00
TOTAL	1	92.303,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.126.2800.4148 INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO-SAÚDE		1.099,00
	1	3 1.099,00

10.128.0901.4112 QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE REC. HUM		
	1	3 307,00
		307,00
10.303.0903.4138 EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS		394,00
	1	3 394,00
10.304.0908.4127 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2.024,00
	1	3 2.024,00
10.305.0909.4124 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO		19.260,00
	1	3 19.260,00
10.305.0909.4722 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		68.241,00
	1	3 68.241,00

10.571.0903.4137 EST. E PESQUISAS DE INTERESSE EM SAÚDE		
	1	3 978,00
		978,00
TOTAL		92.303,00

09008 COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	24.300,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	11.824,00
TOTAL	1	36.124,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.126.2800.4148 INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO-SAÚDE		36.124,00
	1	3 36.124,00
TOTAL		36.124,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
TOTAL DEZEMBRO	1	7.821.299,00
		7.821.299,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
TOTAL DEZEMBRO	1	7.821.299,00
		7.821.299,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
11332 7 UN. 3	10.069.210,00	10.069.210,00
TOTAL GERAL	10.069.210,00	10.069.210,00

DECRETO Nº 48.344, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.331.614,00 (Dez milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 19 de dezembro de 2003.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	1.560.000,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	40.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	2.253.614,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	1.093.700,00
TOTAL	1	4.947.314,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.122.0100.4180 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL		1.093.700,00
	1	3 1.093.700,00
06.181.1801.4191 POLÍCIA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA		2.000.000,00
	1	3 2.000.000,00
06.181.1801.4194 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		1.853.614,00
	1	3 1.853.614,00
TOTAL		4.947.314,00
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	3.362.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	638.000,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	1.000.000,00
TOTAL	1	5.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.122.0100.4215 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR		1.000.000,00
	1	3 1.000.000,00
06.122.1803.4244 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		638.000,00
	1	3 638.000,00
06.181.1807.4234 AÇÕES DE DEFESA DO CIDADÃO		3.362.000,00
	1	3 3.362.000,00
TOTAL		5.000.000,00

18005 CORPO DE BOMBEIROS		
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	94.300,00
TOTAL	1	94.300,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.122.0100.4168 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEI		94.300,00
	1	3 94.300,00
TOTAL		94.300,00

18007 SUPERINTEND. DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTIFICA		
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	290.000,00
TOTAL	1	290.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.122.0100.4174 ADM. GERAL DA POLÍCIA TECNICO-CIENTIFIC		290.000,00
	1	3 290.000,00
TOTAL		290.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	1.500.000,00
TOTAL	1	1.500.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.122.0100.4180 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL		1.500.000,00
	1	3 1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00